



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**Comunicado Interno DIAFI/GEFI nº 005, de 20 de março de 2026.**

Orienta a emissão de notas fiscais referente às aquisições e contratações que utilizam recursos dos fundos públicos.

A fim de esclarecer e padronizar os procedimentos para emissão e recepção das notas fiscais às aquisições e contratações que utilizam recursos dos fundos públicos, fica estabelecida a seguinte orientação:

Todas as notas fiscais relativas a aquisições de bens ou serviços, vinculados a recursos orçamentários provenientes dos fundos públicos geridos pelo IAT, sendo o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI e o Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, devem ser emitidas exclusivamente em nome do Instituto Água e Terra – IAT, inscrito no CNPJ nº 68.596.162/0001-78, conforme orientação jurídica disposta no protocolo nº 18.554.761-2.

Esclarecemos que, embora tais recursos sejam originários de fundos públicos, estes não possuem personalidade jurídica própria, sendo simples unidades orçamentárias dos recursos destinados a ações e serviços para os quais foram criados, razão pela qual não podem figurar como tomadores ou destinatários nas notas fiscais, devendo constar no campo de observações adicionais das notas a informação da origem orçamentária (FRHI ou FEMA).

Dessa forma, solicitamos especial atenção de todos, inclusive fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros para o correto preenchimento das informações, evitando eventuais impedimentos na execução dos pagamentos.

Agradecemos a compreensão e colaboração.

---

Carlos Henrique Preussler Junior  
Gerente Financeiro  
IAT/DIAFI/GEFI